



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738

CNPJ: 15.905.565/0001-95

FONE: (67) 3448-1855

## EMENDA MODIFICATIVA 3/2017

"Modifica a redação do artigo 8º, do Projeto de Lei nº 032, de 29 de agosto de 2017, constante das despesas especificadas para o Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Saúde".

O(s) Vereador(es) que abaixo subscreve(m) com supedâneo no que dispõe o Artigo 158, § 5º, c/c 188, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodópolis-MS., apresenta(m), para apreciação e deliberação do colendo plenário, a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 032/2017 de 29 de agosto de 2017 de autoria do Poder Executivo Municipal, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodópolis-MS., para exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

### Art 1º. -

O artigo 8º, do Projeto de Lei nº 032/2017, de 29 de agosto de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

### Art 8º. -

A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
.....	.....
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Gabinete do Prefeito	900.000,00
.....	.....
Fundo Municipal de Saúde	8.906.380,00

Art 2º. - Esta emenda modificativa incorporada ao Projeto Original entrará em vigor na data de sua





# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738

CNPJ: 15.905.565/0001-95

FONE: (67) 3448-1855

publicação.

DEODAPOLIS/MS, 14 de setembro de 2017

---

Gilberto D. Guimarães  
Vereador(a) - PSDB

---

Carlos de Lima Neto Junior  
1º Secretário(a) -DEM

---

Antônio Tertuliano Filho  
Vereador(a) -PMDB

---

Edmilson Prates de Souza  
Vereador(a) -PPS

---

Givaldo S. Oliveira  
Vereador(a) -PMDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738

CNPJ: 15.905.565/0001-95

FONE: (67) 3448-1855

## **Justificativa:**

Apresente Emenda objetiva modificar o artigo 8º do Projeto de Lei nº 032, de 29 de agosto de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que inicialmente estipulava despesas do Gabinete do Prefeito em R\$1.276.000,00. Depreendemos que tal orçamento apresenta disparidade em cotejo ao estabelecido na Lei Orçamentária Anual, com previsibilidade a menor de especificação de tais despesas.

Sob outro vértice, é de conhecimento público e notório, bem por isso dispensável qualquer produção de provas, de que a saúde pública Municipal, a exemplo de todos os municípios brasileiros, encontra-se em estado precário, com excesso de demanda e carência de investimentos, não atendendo assim, a contento nossa população.

Destarte, objetivando equacionar tais parâmetros, entendemos que a majoração em tais despesas no montante de R\$900.000,00 atende as necessidades ali existentes, remanejando o valor excedente de R\$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil) da rubrica "Gabinete do Prefeito" para a rubrica "Fundo Municipal de Saúde". Tal remanejamento se afigura mais consentâneo aos anseios e necessidades públicas.

Fundamentado em tais razões, solicitamos o apoio dos nobres Edis que compõem esta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda, convictos de que ao assim procederem, estarão contribuindo para o efetivo exercício do *mínus* público de que é revestido a função de legislar, em atenção sobretudo aos interesses públicos de todos os munícipes.

---

Gilberto D. Guimarães  
Vereador(a) - PSDB

